



PARECER-CGM

PARECER Nº159/CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000119/22-CPL/PMSMG. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0033

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA EM GARANTIA DE FÁBRICA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a **Dispensa de Licitação Nº 7/2022-0033**, a qual trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA EM GARANTIA DE FÁBRICA.**; A contratada do certame foi a Empresa **DELTA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 04.550.434/0001-16**, perfazendo o valor global da Dispensa em R\$ 4.954,49 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Relatório:

Segue abaixo os documentos que instruem os autos até o parecer Jurídico:

- ✓ Ofício Nº327/2022-Secretário Municipal, Sr. Rogério Lemos de Souza- Solicitação de Abertura de processo licitatório para contratação da empresa **DELTA MÁQUINAS LTDA**, ao Sr. Secretário Municipal Paulo Henrique de Vieira Carvalho, fls. 01 dos autos;
- ✓ Orçamento emitido pela empresa **DELTA MÁQUINAS LTDA**, relacionado aos produtos para manutenção das máquinas, fls. 02 dos autos;
- ✓ Despacho do departamento de Planejamento, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 03 a 04 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº 20220812004- Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 05 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº 20220812005- Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 06 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 16/2022 de 04 de Fevereiro de 2022, Dispõe sobre a Descentralização da Administração Municipal, delegando Poderes Aos Secretários Municipais e dá outras providências, fls. 08 a 10 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 11 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, fls. 12 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 012/2022- Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 13 a 17 dos autos;
- ✓ Termo de Autuação do Processo, fls. 18 dos autos;
- ✓ Convocação para Juntada de Documentos de Habilitação, fls. 19 dos autos;
- ✓ Cópia de Documento- Instrumento particular da décima Nona alteração e consolidação do contrato social da Sociedade Ltda. **DELTA MÁQUINAS LTDA**, fls. 21 a 31 dos autos;



- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal, Declaração de Serviços de Assistência Técnica, fls. 32 a 44 dos autos;
- ✓ Justificativa da Contratação, fls. 45 a 47 dos autos;
- ✓ Minuta de Contrato, fls. 48 a 54 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 56 a 61 dos autos;

Análise Sumária:

Como se observa, quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos acostados nos autos.

Quanto as exigências da **Lei 8.666/93** para a contratação de componentes ou peças, conforme dispõe o seu art. **24, inciso XVII**, estão presentes nos autos os requisitos que sustentam a dispensa de licitação.

De acordo com o despacho acostado nos autos fls. 03 a 04, existe dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a cobertura das despesas. Nota-se que parecer jurídico, concluiu pela legalidade do processo Licitatório, atendendo assim ao disposto no **art. 7º, III, §2º, III e art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93**. Somado a isso, a proponente que apresentou o menor preço para fornecer os serviços de manutenção das máquinas, também apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, de acordo com a mesma lei.

Quanto aos requisitos que sustentam a legalidade da dispensa de licitação, sugerimos que a Administração faça um melhor planejamento com objetivo de evitar possíveis parcelamento quando da aquisição de bens e contratação de serviços, bem como implante o processo de cotação eletrônica quando da realização das contratações de serviços e aquisições de bens com dispensa de licitação.

Mediante o expostos, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir na formação dos demais atos, assinatura ou não do contrato originado da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Alerto para a necessidade da publicação do extrato da Dispensa de Licitação e do extrato do contrato originário da mesma, no Diário Oficial e Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no **Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93** e no **Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011**. Ficando facultado o envio dos documentos mínimos, conforme dispõe o **art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**.

Conclusão:

Finalizando, declaro que o Processo Administrativo Nº 00000119/2022, Dispensa de Licitação Nº 7/2022-0033, encontra-se revestido das devidas formalidades legais, em suas fases externas e internas, e que após o cumprimento das recomendações desta Controladoria, retorne os autos para parecer técnico final.

É o parecer.

São Miguel do Guamá, 23 de agosto de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021